

**Carta CGCP**

10 de Dezembro de 2024.

Referente a nota 9201346513.

Em resposta à sua consulta sobre a viabilidade de fornecimento de energia elétrica para atender a um novo empreendimento em nome do CIA ECOLOGICA VASCONCELOS SOBRINHO, localizado no endereço RUA DO CAJACRUZ DO REBOUCAS - IGARASSU-PE, para a demanda/carga instalada de 195kW, temos a informar:

Após análise realizada no sistema Neoenergia Pernambuco, sob o ponto de vista de suprimento de energia elétrica em 13,8 kV, existe disponibilidade da rede de distribuição MT em suprir a nova carga através do alimentador CRS-01C6 Subestação CRUZ DE REBOUÇAS, a partir do barramento mais próximo nº A033403, com a necessidade de obras de reforço ou manobras para remanejamento de cargas:

0

Custo estimado de R\$ 0

Participação do cliente R\$ 0,00

Ressaltamos que esta avaliação é estimada e representa a condição atual, que com o passar do tempo e consequente evolução, poderá mudar as condições de fornecimento.

Posteriormente, quando da solicitação de inspeção e ligação por parte do CIA ECOLOGICA VASCONCELOS SOBRINHO, a Neoenergia Pernambuco realizará o estudo de disponibilidade dos alimentadores envolvidos.

Nesta oportunidade, informaremos o custo real das obras, de acordo com os critérios de carregamento, nível de tensão e legislação vigente, e calcularemos o encargo de responsabilidade da concessionária e a participação financeira do cliente, se houver, de acordo com a legislação vigente.

Aproveitamos para informar os prazos regulatórios para a execução das obras:

Prazos Regulatórios de acordo com a Resolução ANEEL nº 1000/2021:

Análise de Projeto (Art. 27-B) - 30 dias

Elaboração do orçamento e projeto da obra (Art. 32) - 30 dias

Manifestação do cliente (Art. 33) - No prazo de validade do orçamento

Execução das obras (Art. 34) - 120 dias para obras com extensão de até 1 km ou pelo cronograma da distribuidora para obras com extensão acima de 1 km

Neste estudo não estão inclusos custos com as obras de interligação do ponto de entrega do cliente a rede Celpe e com estudos de possíveis condicionantes ambientais e indenizações de faixa de passagem, nem medidas mitigatórias para solução de interferências eletromagnéticas que possam ser solicitadas por ocasião de proximidades ou travessias com oleodutos e/ou gasodutos e que os prazos poderão sofrer alterações em decorrência da existência de um desses eventos.

Informamos que a validade deste parecer é de 180 dias, e vencido o prazo será necessária nova consulta a Celpe, tendo em vista a necessidade de equação do projeto.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reapresentar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**NEOENERGIA PERNAMBUCO**

**DEPARTAMENTO DE GRANDES CLIENTES- CGR**

[clientescorporativos.pe@neoenergia.com](mailto:clientescorporativos.pe@neoenergia.com)